

RESOLUÇÃO Nº 02
de 09 de novembro de 1953.

Altera vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam fixados em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) os vencimentos mensais do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Bragança Paulista.

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento decorrente das despesas do artigo anterior, ficará anulada parcialmente, a verba 111-8-00-1 - Pessoal Variável do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 1953.

Presidente da Câmara

A presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em data de 9 de novembro de 1953 e no Bragança Jornal de 11 de novembro de 1953.